



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Atividades
4º Trimestre-2016





**Palmas - TO
Janeiro/2017**



<p>Tribunal Pleno <i>Conselheiro Presidente</i> Manoel Pires dos Santos</p> <p><i>Conselheiro Vice-Presidente</i> Severiano José Costandrade de Aguiar</p> <p><i>Conselheiro Corregedor</i> André Luiz de Matos Gonçalves</p> <p><i>Conselheiros</i> José Wagner Praxedes Napoleão de Souza Luz Sobrinho Doris de Miranda Coutinho Alberto Sevilha</p> <p>*As reuniões do Tribunal Pleno ocorrem nas quartas-feiras, às 14h30min.</p> <p>1ª Câmara José Wagner Praxedes - Presidente Doris de Miranda Coutinho Severiano José Costandrade de Aguiar</p> <p>*As reuniões da 1ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 13h30min.</p> <p>2ª Câmara Napoleão de Souza Luz Sobrinho - Presidente André Luiz de Matos Gonçalves Alberto Sevilha</p> <p>*As reuniões da 2ª Câmara ocorrem nas terças-feiras, às 15h30min.</p> <p>Conselheiros Substitutos Adauton Linhares da Silva Fernando César Benevenuto Malafaia Jesus Luiz de Assunção José Ribeiro da Conceição Leondiniz Gomes Márcia Adriana da Silva Ramos Márcio Aluizio Moreira Gomes Maria Luiza Pereira Meneses Moisés Vieira Labre Orlando Alves da Silva Parsondas Martins Viana Wellington Alves da Costa</p>	<p>Ministério Público junto ao Tribunal de Contas <i>Procurador-Geral de Contas</i> Zailon Miranda Labre Rodrigues</p> <p><i>Procuradores</i> José Roberto Torres Gomes Litza Leão Gonçalves Márcio Ferreira Brito Marcos Antônio da Silva Modes Oziel Pereira dos Santos Raquel Medeiros Sales de Almeida</p> <p>Equipe de Gestão <i>Chefe de Gabinete da Presidência</i> Flávio de Almeida Godinho</p> <p><i>Diretor-Geral de Administração e Finanças</i> Marcelo Olímpio Carneiro Tavares</p> <p><i>Diretora-Geral de Controle Externo</i> Wellane Monteiro Dourado da Silva</p> <p><i>Diretor-Geral de Controle Interno</i> Juxson Alves Pereira</p> <p><i>Diretora-Geral do Instituto de Contas</i> Karin Thatiana Dias</p>
--	---

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Alquimar Sousa Almeida Filho
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Antônio P. S. Rodrigues

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório do 4º Trimestre - 2016 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2016. 60p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2016. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

Sempre que escrevemos esta apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, costumamos destacar algumas das ações que marcaram o período em evidência. Assim, no presente documento, fazemos questão de salientar um grande trabalho realizado no íterim que compreende os três últimos meses do ano de 2016. Trata-se do Agenda Cidadã, maior programa de orientação aos gestores públicos desenvolvido pelo TCE/TO.

O período compreendido por este relatório – outubro, novembro e dezembro – engloba todas as fases para a realização do programa, desde os primeiros encontros para alinharmos a programação, as reuniões com os parceiros, a execução, até a avaliação posterior.

Com o intuito de orientar, tanto os prefeitos que deixavam a chefia do executivo, quanto os que se preparavam para assumir as prefeituras, escolhemos como tema principal a Transição de Mandato. Desta forma, por meio das palestras e de uma cartilha especial, de autoria do conselheiro substituto Orlando Alves da Silva, repassamos importantes ensinamentos, com o objetivo de resguardar aquele que mais necessita de um bom trabalho por parte do gestor: o cidadão. E isso nos faz lembrar de outro detalhe que muito nos orgulha quando falamos sobre o Agenda Cidadã, a efetiva participação dos representantes de conselhos, como saúde e educação, por exemplo. Como interlocutores entre o estado e a sociedade, eles possuem um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida da população.

Claro que, além do Agenda Cidadã, as próximas páginas desta publicação contemplam inúmeras outras práticas executadas por esta Corte de Contas a exemplo dos dados sobre as Sessões de Julgamentos, decisões proferidas, auditorias executadas e sobre o relacionamento com a sociedade, considerado um importante público estratégico do Tribunal.

Destarte, finalizamos com ênfase em outra ação concretizada e que traduz bem essa proposta de aproximar, cada vez mais, a instituição do tocantinense. Referimo-nos às comemorações dos 28 anos do TCE/TO, cuja sistematização foi feita nos últimos meses de 2016. Uma solenidade planejada com a essência da simplicidade, porém, com um grande significado já que visa condecorar, além de personalidades que contribuíram para o aprimoramento do Controle Externo e da administração pública, quatro servidores do TCE/TO. Os colaboradores agraciados com a Medalha do Mérito Funcional, pelos anos de trabalho e dedicação ao órgão receberam o reconhecimento, dos próprios servidores, são pessoas que contribuíram para conquistar os resultados alcançados, o que poderá ser verificado nas próximas páginas.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO

**SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO.....	5
INTRODUÇÃO	9
IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	10
MAPA ESTRATÉGICO.....	11
I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.....	12
AUTORIDADES	13
II - SOBRE O TCE/TO.....	14
III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO.....	15
IV - ORGANOGRAMA.....	18
V - O TCE/TO EM NÚMEROS.....	19
VI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	20
6.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM.....	20
6.1.1. Rádio	20
6.1.2. TV.....	20
6.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras	20
6.1.4. Publicações	20
6.1.4.1. Eletrônicas	21
6.1.4.2. Internet.....	21
6.1.4.3. Intranet.....	21
6.1.4.4. Impressas	21
6.2. OUVIDORIA DO TCE/TO	21
6.2.1. Demandas recebidas no período.....	21
6.2.2. Origem das manifestações.....	22
6.2.3. Tipo de manifestantes.....	22
6.2.4. Demandas por classificação	23
VII - DADOS OPERACIONAIS	24
7.1. PRESIDÊNCIA	24
7.1.1. Reuniões administrativas e técnicas	24
7.1.2. Participação do Conselheiro Presidente em eventos	24
7.1.3. Palestras, viagens, encontros e reuniões.....	25
7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	28
7.2.1. Sessões realizadas.....	29
7.2.2. Decisões proferidas	30
7.2.3. Processos julgados.....	30
VIII- CONTROLE EXTERNO	31
8.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS	31
8.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região	32
8.1.2. Jurisdicionados estaduais.....	34
8.1.3. Jurisdicionados municipais.....	34
8.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO.....	35
8.2.1 Processos de controle externo autuados e julgados	35



8.2.2	Processos de prestação de contas autuadas e julgadas.....	36
8.2.3	Processos de atos de pessoal.....	36
8.3.	APRECIACÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	37
8.4.	JULGAMENTO DE CONTAS.....	37
8.4.1.	Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)	38
8.4.2.	Contas de ordenadores - Acórdão.....	38
8.4.3.	Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas estaduais	39
8.4.4.	Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas municipais.....	40
8.5.	MEDIDAS CAUTELARES	40
IX	- MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.....	40
9.1.	DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO	41
9.2.	PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	41
X	- CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	42
10.1.	ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL	42
XI	- DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	43
11.1.	ADMINISTRATIVO.....	43
11.2.	AUDITORIAS E INSPEÇÕES.....	44
11.2.1.	Auditoria de regularidade municipal.....	44
11.2.2.	Auditoria de regularidade estadual.....	44
11.2.3.	Auditoria e/ou Inspeções em Atos de Pessoal.....	45
11.2.4.	Inspeções Municipais / Estaduais.....	45
11.3.	COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS.....	45
11.4.	COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL.....	45
11.4.1.	Entidades com atos registrados e registros efetuados.	46
11.5.	COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL	46
11.6.	COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS	46
11.7.	COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS	47
11.7.1.	Sala de Atendimento	47
11.8.	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	48
XII	- DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO	49
12.1.	ATIVIDADES REALIZADAS	49
XIII	- DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS	50
13.1.	CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES	50
13.2.	CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES	50
13.3.	ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE.....	51
13.3.1.	Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial	51
13.3.2.	Encontros/cursos técnicos para sociedade na modalidade presencial	52
13.4.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E JURISDICIONADOS	52
13.4.1.	Servidores e jurisdicionados capacitados.....	52
13.4.2.	Certificações de servidores e jurisdicionados	52
13.5.	PROGRAMAS E PROJETOS	52
13.5.1.	Projeto Canto-Coral	52
13.5.1.1.	Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas.....	53
13.5.1.2.	Projeto Mãos de Contas	53
13.6.	ACERVO BIBLIOGRÁFICO	53
13.6.1.	Atendimentos realizados pela Biblioteca:	53
XIV	- DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	54
14.1.	PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - DIGAF.....	54
14.1.1.	DADOS DE PRODUTIVIDADE	54



14.2.	DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	55
14.2.1.	Execução orçamentária e financeira.....	55
14.2.2.	Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico	55
14.3.	COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL	55
14.4.	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA.....	56
14.5.	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	56
14.6.	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	56
14.7.	DIRETORIA DE INFORMÁTICA	57
14.8.	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	58
14.8.1.	Coordenadoria de Administração de Pessoal	58
14.8.2.	Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação	58
14.8.3.	Coordenadoria de Saúde	59
14.8.3.1.	Atendimentos realizados.....	59



INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE; e, no terceiro eixo, os principais resultados do quarto trimestre e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

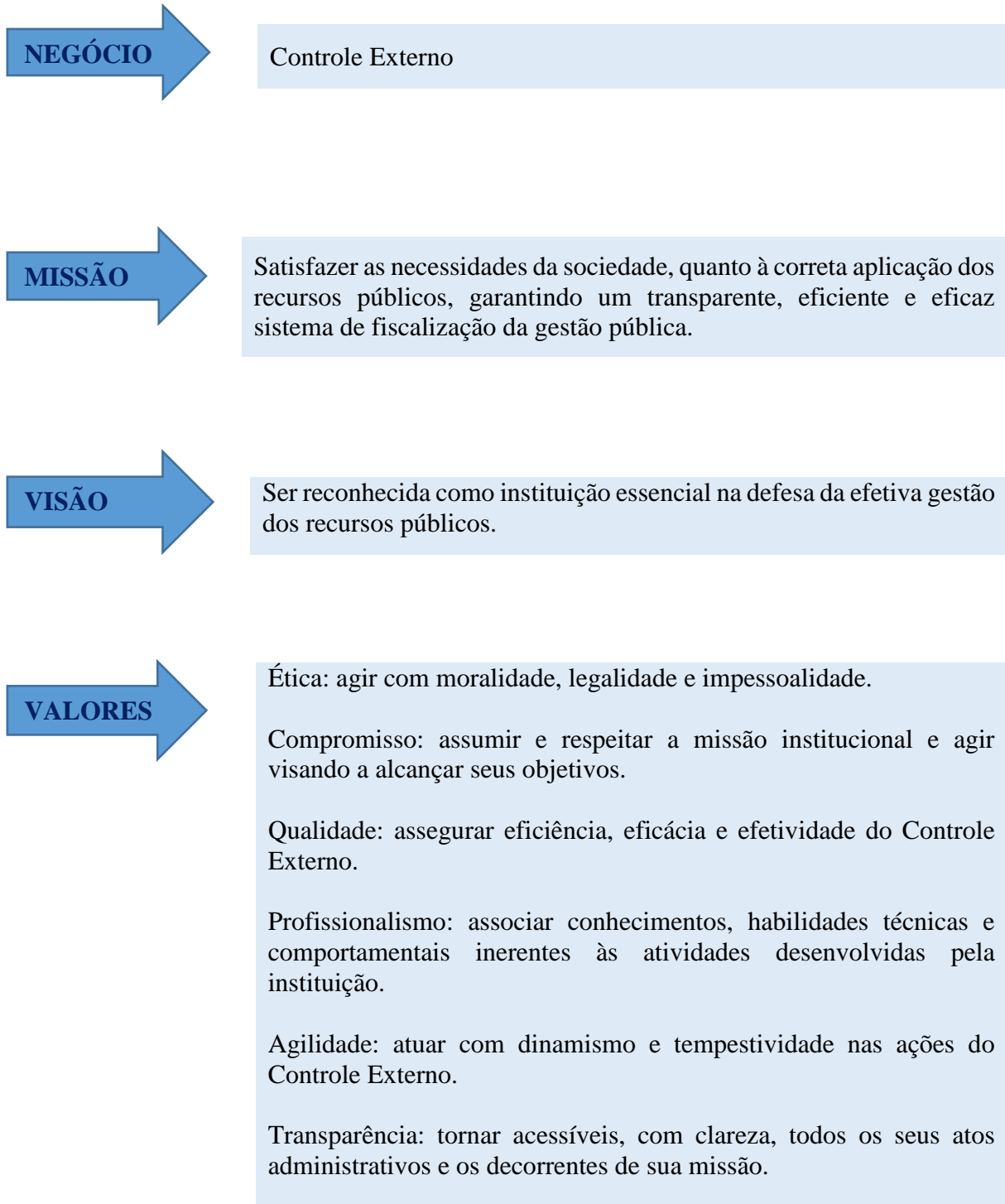
No quarto trimestre de 2016 foi aprovado pelo Pleno, deste TCE/TO, o Projeto de Resolução Administrativa referente ao Planejamento Estratégico 2016-2021.

O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard (BSC)*¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

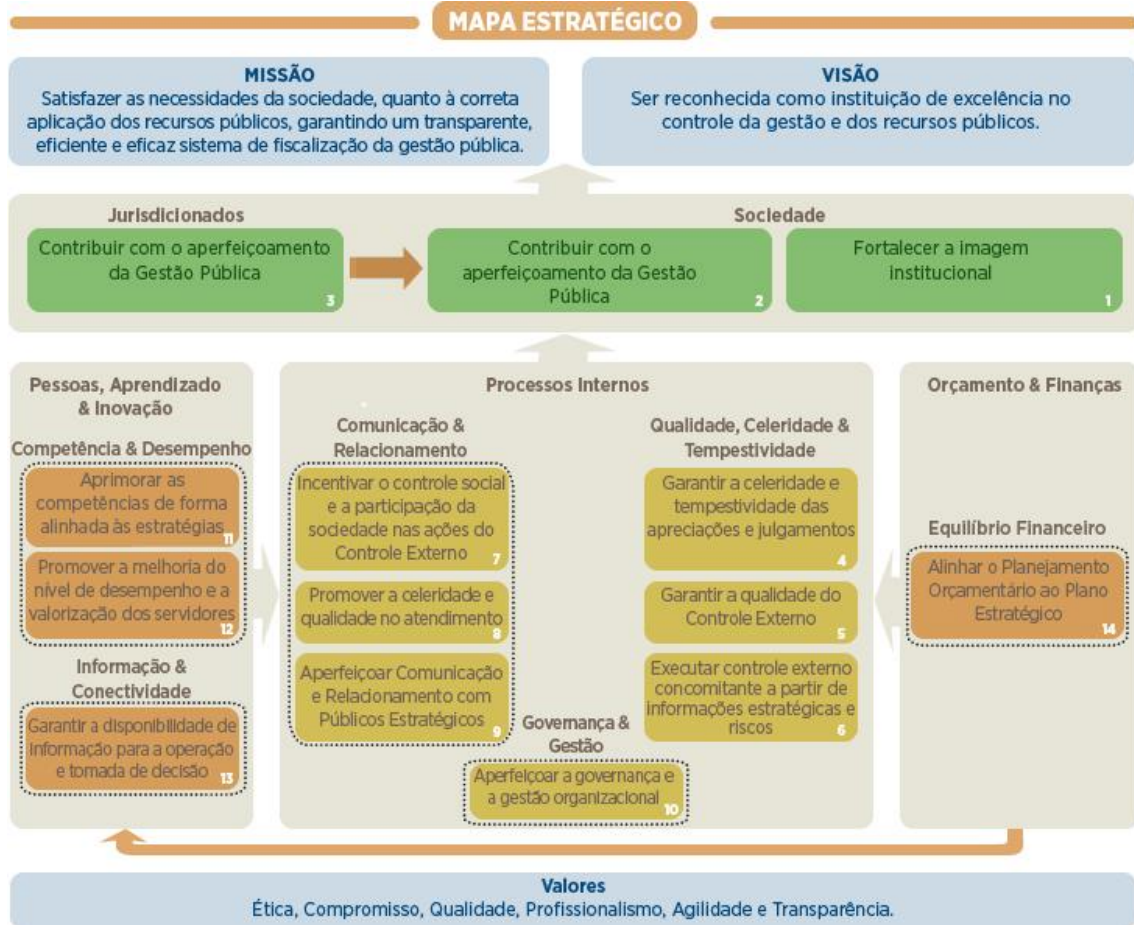
Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho cotidiano dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



MAPA ESTRATÉGICO



I - COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na Capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado. Composto por sete Conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

II - SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002. Aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves em 9 de junho de 2014 e conselheiro Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.



Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor, tomaram posse nos respectivos cargos em 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2017.

III - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE-TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE-TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidade ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;



XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34-A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35-O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

- I – três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:
- a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;
 - b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;
 - c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 4º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

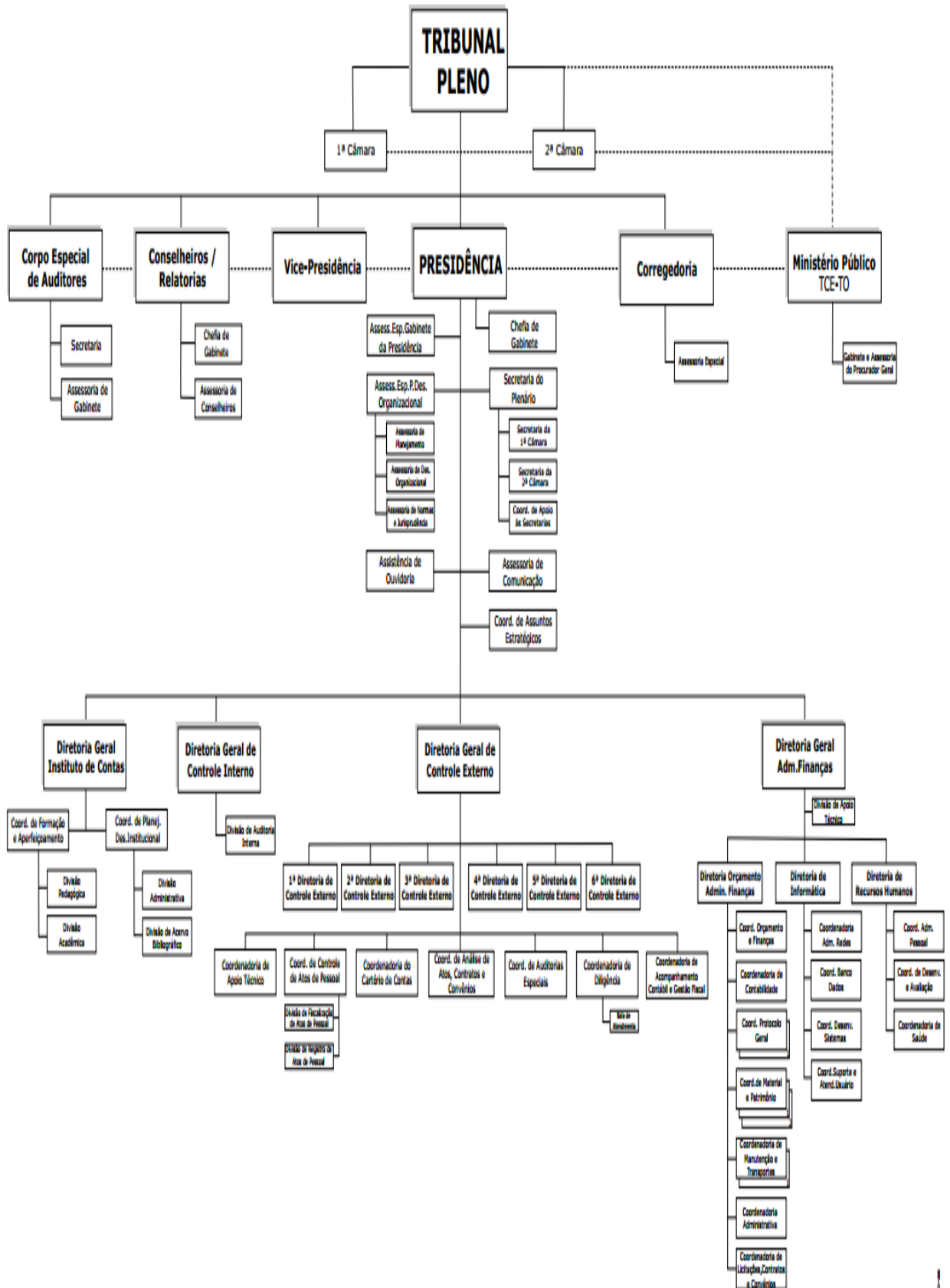


Quanto a competência então, pode-se dizer que está liga-se ao modus operandi, à forma de exercitar-se a jurisdição. a Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais-quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos -, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



IV – ORGANOGRAMA



**V - O TCE/TO EM NÚMEROS**

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no 4º Trimestre - 2016.

Principais resultados	4º Trimestre - 2016
Acórdãos proferidos	413
Acórdãos publicados	417
Auditorias e Inspeções realizadas	34
Consultas respondidas	5
Denúncias respondidas	1
Pareceres Prévios emitidos	34
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	771
Processos apreciados/julgados no Pleno	93
Processos instaurados	1963
Processos julgados	864
Sessões realizadas	27
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 106.485,24
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 1.708.750,76
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 201.929,25



VI - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O quarto trimestre de 2016 foi marcado por importantes acontecimentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Em outubro começaram os preparativos para a realização do Programa Agenda Cidadã 2016, que neste ano aconteceu após as eleições para que o tema da transição de mandato pudesse ser abordado nos cinco encontros regionais - Araguaína (18/10), Araguatins (20/10), Palmas (25/10), Gurupi (8/11) e Natividade (11/11). Também foi produzida uma cartilha sobre o assunto, elaborada pelo conselheiro substituto Orlando Alves da Silva e impressa com o apoio do Sebrae Tocantins, um dos parceiros do TCE/TO no Agenda Cidadã, que contou, ainda, com a participação da Associação Tocantinense dos Municípios, Conselho Regional de Contabilidade, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União, além da Energisa e Saneatins.

Outro fato importante do quarto trimestre, foi a aprovação pelo Pleno do Plano Estratégico do TCE/TO para os próximos cinco anos. O documento inclui a Política e o Plano de Comunicação do TCE/TO, que, assim, cumpre uma diretriz do Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo (QATC), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O mês de dezembro encerrou com a reeleição dos dirigentes do TCE/TO para mais um biênio. Os conselheiros Manoel Pires dos Santos, presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente, e André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor, tomam posse nos respectivos cargos no dia 10 de fevereiro de 2017, ocasião em que também serão comemorados os 28 anos de criação do TCE/TO, com a entrega do Colar do Mérito e da Medalha do Mérito Funcional.

A seguir, o resumo das principais atividades realizadas no 4º Trimestre - 2016.

6.1. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

6.1.1. Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 13 programas no 4º Trimestre - 2016.

6.1.2. TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13.

Também é postado no *site* do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter* e *Facebook*) e no *Youtube*.

No 4º Trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

6.1.3. Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

No trimestre foram transmitidas 8 sessões do Pleno e 18 sessões das Câmaras do TCE/TO.

6.1.4. Publicações



6.1.4.1. Eletrônicas

Boletim Oficial: 53 edições.

6.1.4.2. Internet

O *site* oficial foi totalmente reformulado, com novas ferramentas e facilidades de acesso. Traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

6.1.4.3. Intranet

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na intranet sobre temas de interesse do público interno do TCE/TO.

6.1.4.4. Impressas

Informativo: 2 edições - Tiragem: 6000 exemplares.

Cartilha sobre Transição de Mandato - Programa Agenda Cidadã - Tiragem: 1000 exemplares.

6.2. OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

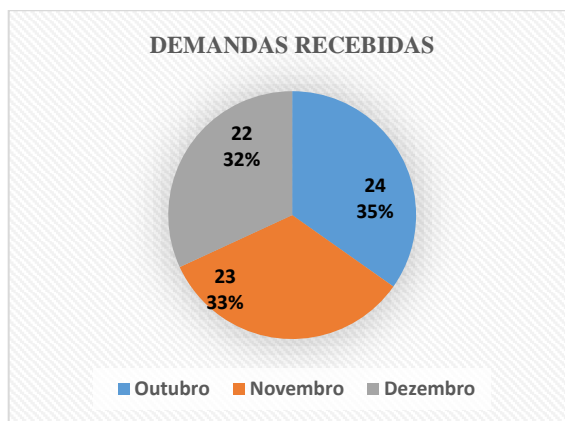
A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

6.2.1. Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 69 manifestações no 4º Trimestre - 2016, consignadas na tabela seguinte:

Meses	Quantidade
Outubro	24
Novembro	23
Dezembro	22
Total	69

Fonte: SIGEC/ASOUV

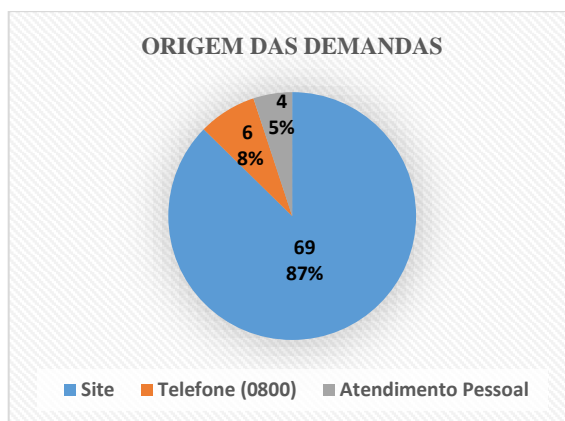


6.2.2. Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações no 4º Trimestre - 2016 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

Meio	Quantidade	Percentual
Site	69	87,34
Telefone (0800)	6	7,59
Atendimento Pessoal	4	5,07
Total	79	100%

Fonte: SIGEC/ASOUV

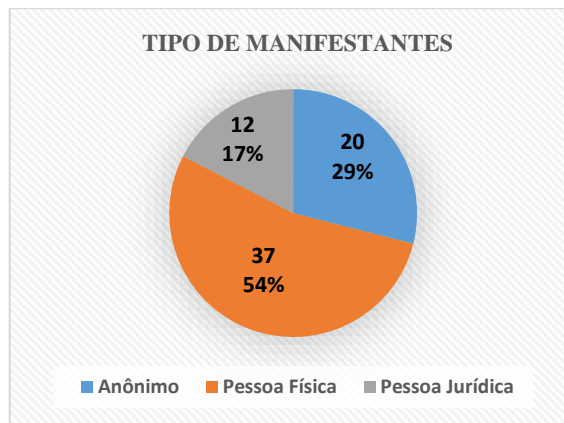


6.2.3. Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 69 demandas recebidas, 37 foram de pessoas físicas, 20 anônimas e 12 de pessoas jurídicas, conforme tabela a seguir:

Público	Quantidade	Percentual
Anônimo	20	28,99
Pessoa Física	37	53,62
Pessoa Jurídica	12	17,39
Total	69	100%

Fonte: SIGEC/ASOUV

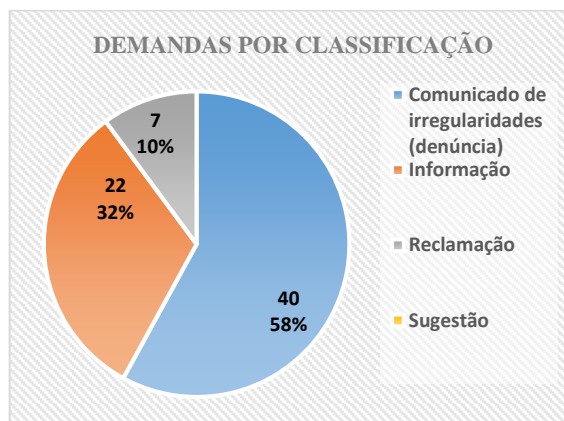


6.2.4. Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

Tipo	Quantidade	Percentual
Comunicado de irregularidades (denúncia)	40	57,97
Informação	22	31,88
Reclamação	7	10,14
Sugestão	-	-
Total	69	100%

Fonte: SIGEC/ASOUV



VII - DADOS OPERACIONAIS

7.1. PRESIDÊNCIA

7.1.1. Reuniões administrativas e técnicas

O conselheiro presidente promoveu 12 (doze) reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 130 (cento e trinta) reuniões técnico-administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

7.1.2. Participação do conselheiro presidente em eventos

O conselheiro presidente, neste 4º Trimestre - 2016, participou de eventos representando o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme segue:

Data	Cidade	Assunto
06/10/2016	Palmas - TO	Solenidade de assinatura do Termo de Cooperação de Intercâmbio Acadêmico, Técnico, Científico e Cultural, entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o curso de Direito do Centro Universitário Luterano de Palmas.
10/10/2016	Palmas - TO	II Encontro de Dirigentes da Região Norte
18/10/2016	Araguaína - TO	Programa Agenda Cidadã 2016
20/10/2016	Araguatins - TO	Programa Agenda Cidadã 2016
25/10/2016	Palmas - TO	Programa Agenda Cidadã 2016
28/10/2016	Palmas - TO	Ministrou palestra com o tema: Gestor Comprometido com o Desenvolvimento, no evento realizado pelo Sebrae/TO “O Sudeste do Tocantins Mostra sua Cara”.
08/11/2016	Gurupi - TO	Programa Agenda Cidadã 2016
11/11/2016	Natividade - TO	Programa Agenda Cidadã 2016
23/11/2016	Cuiabá - MT	V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil
29/11/2016	Brasília - DF	Prêmio Mérito Brasil de Governança e Gestão Pública
01/12/2016	Palmas - TO	Reunião ordinária da comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público da Assembleia Legislativa do Estado. Solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas do Tocantins e o Banco do Brasil
07/12/2016	Miracema do Tocantins - TO	Sessão Especial na Câmara Municipal de Miracema do Tocantins para celebrar a criação do Tocantins e atender aos artigos 161 da Constituição Estadual e 2º do Regimento Interno da Casa de Leis, que determinam a elevação do município à condição de capital a cada ano, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado.
08/12/2016	Palmas - TO	Solenidade de entrega do Título de Cidadão Tocantinense ao Conselheiro Corregedor André Luiz de Matos Gonçalves, honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado.
12/12/2016	Palmas - TO	Solenidade de entrega do Diploma da Ordem do Araguaia-Tocantins, ao Conselheiro Vice-Presidente Severiano José Costandrade de Aguiar, homenagem concedida pela Marinha.
15/12/2016	Palmas - TO	Encontro para prefeitos eleitos - Orientações para uma boa Governança.

Fonte: SIGEC/GABPR



7.1.3. Palestras, viagens, encontros e reuniões

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins esteve presente, por meio de seus membros e servidores, em diversos eventos e cursos neste 4º Trimestre, dentre os quais merecem destaque:

Data	Evento	Participante
04/10/2016	Reunião ENCCLA, em Brasília-DF.	Ana Carolina Ribeiro de Moraes
05/10/2016	13ª Edição do Congresso Norte Nordeste de Controle Interno e Externo - CONINTER, em Manaus-AM.	José Wagner Praxedes
	VI Congresso Internacional de Direito e Sustentabilidade, em Belo Horizonte-MG.	Doris de Miranda Coutinho
	III Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos Aplicados ao Setor Público, em Brasília-DF.	Jonatas Soares Araújo
06/10/2016	Solenidade de assinatura do Termo de Cooperação de Intercâmbio Acadêmico, Técnico, Científico e Cultural, entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o curso de Direito do Centro Universitário Luterano de Palmas, em Palmas-TO.	Dagmar Albertina Gemelli Karin Thatiana Dias
18/10/2016	Programa Agenda Cidadã 2016, em Araguaína-TO.	Adahylza Maria Viana Santana Dilce Moura Stakoviak Karin Thatiana Dias Lauri Meyer Marcio Aluizio Moreira Gomes Marcio Ferreira Brito Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Roger Luís Monteiro Tolentino Sandra dos Santos Welson Gomes Ribeiro Zailon Miranda Labre Rodrigues
20/10/2016	Programa Agenda Cidadã 2016, em Araguatins-TO.	Adahylza Maria Viana Santana Dilce Moura Stakoviak Elane Silva Ataides Karin Thatiana Dias Lauri Meyer Maria Laides Hanauer Flatin Marilda Piccolo Napoleão de Souza Luz Sobrinho Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Roger Luís Monteiro Tolentino Sandra dos Santos Welson Gomes Ribeiro Zailon Miranda Labre Rodrigues
	12º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública, em Rio de Janeiro-RJ.	João Cavalcanti Gonçalves Ferreira
25/10/2016	Curso Completo de Pesquisa de Preços: Análise de Mercado para Planejamento das Contratações Públicas, em Brasília-DF.	Maristela Pinto Kliemann



	XIII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas, em Florianópolis-SC.	Marcio Ferreira Brito Oziel Pereira dos Santos Raquel Medeiros Sales de Almeida Zailon Miranda Labre Rodrigues
08/11/2016	Programa Agenda Cidadã 2016, em Gurupi-TO.	Dhenia Gerhardt Dilce Moura Stakoviak Joaber Divino Macedo José Wagner Praxedes Karin Thatiana Dias Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Oziel Pereira dos Santos Raimundo Nonato G. Monturil Neto Raquel Medeiros Sales de Almeida Roger Luís Monteiro Tolentino Sandra dos Santos Sandro Rogerio Ferreira Welson Gomes Ribeiro Zailon Miranda Labre Rodrigues
08/11/2016	I Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo - CONACON, em Brasília-DF.	João Paulo de Aguiar da Silveira
09/11/2016	Reunião do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis - GTCON e do Grupo Técnico de Padronização de Relatório - GTREL, em Brasília-DF.	Ana Caroline de Sousa Barros Ramon Gomes Queiroz Warley Ferreira Gois
10/11/2016	Visita técnica ao Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF.	Francisco de Assis dos Santos Junior Khenia Rubia Franco Nunes
11/11/2016	Programa Agenda Cidadã 2016, em Natividade-TO.	Alberto Sevilha Carlos Jose de Assis Junior Dhenia Gerhardt Dilce Moura Stakoviak Feisal Pacheco Bucar Filho Karin Thatiana Dias Marcos Irondes Coelho de Oliveira Marilda Piccolo Orlando Alves da Silva Raimundo Nonato G. Monturil Neto Raquel Medeiros Sales de Almeida Roger Luís Monteiro Tolentino Sandra dos Santos Welson Gomes Ribeiro Wemerson Rodrigues Figueira Zailon Miranda Labre Rodrigues
16/11/2016	Lançamento SEI v3.0, em Brasília-DF.	Evandro de Oliveira Resende Francisco de Assis dos Santos Junior
18/11/2016	Seminário "Ética e Transparência na Gestão Pública", em Fortaleza-CE.	Doris de Miranda Coutinho
22/11/2016	V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, em Cuiabá-MT.	Diomar Carneiro Mourão de Pinho Doris de Miranda Coutinho Fernanda Almeida Correa Antunes Flavio Brito Teixeira e Silva Leondiniz Gomes Marcio Aluizio Moreira Gomes Marcio Ferreira Brito



		Orlando Alves da Silva Raquel Medeiros Sales de Almeida
23/11/2016	Oficina de Jornalismo de Dados, em Cuiabá-MT.	Vilmara da Silva Bianchi
25/11/2016	Encontro Estadual Interlegis, em Palmas-TO.	Severiano José Costandrade de Aguiar
28/11/2016	XXX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em Natal-RN.	Cejane Marcia Aires Alves de Andrade Lilian Cavalcante Araújo
30/11/2016	Audiência Pública sobre Inovação das Atividades de Controle Externo, promovido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.	Doris de Miranda Coutinho
	II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em São Paulo-SP.	Doris de Miranda Coutinho Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira Ligia Cassia Rocha Braga
01/12/2016	Reunião ordinária da comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público da Assembleia Legislativa do Estado, em Palmas-TO.	Moises Vieira Labre
	Solenidade de assinatura do Acordo de Cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas do Tocantins e o Banco do Brasil, em Palmas-TO.	Moises Vieira Labre
	Homenagem ao TCE/TO em reconhecimento à implementação do IEGM, durante a realização do II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, em São Paulo-SP.	Doris de Miranda Coutinho Claudia Elizabeth de Oliveira Vieira Ligia Cassia Rocha Braga
05/12/2016	Reunião do Grupo Papéis de Trabalho - BID, em Brasília-DF.	Humberto Arruda Alencar
07/12/2016	XXV Congresso do CONPEDI, em Curitiba-PR.	Dagmar Albertina Gemelli
08/12/2016	Condecoração em Sessão Solene no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado com Título de Cidadão Tocantinense, em Palmas-TO.	André Luiz de Matos Goncalves
	Solenidade de entrega do Título de Cidadão Tocantinense ao Conselheiro Corregedor André Luiz de Matos Gonçalves, honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado, em Palmas-TO.	Alberto Sevilha
12/12/2016	Agraciado com o "Diploma da Ordem do Araguaia-Tocantins", homenagem concedida pela Marinha, em Palmas-TO.	Severiano José Costandrade de Aguiar
	Reunião para tratar de assuntos relativos à auditoria de projetos e programas financiados pelo BID, em Brasília-DF.	Humberto Arruda Alencar

Fonte: SIGEC/GABPR



7.2. DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisões singulares. O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 8 (oito) sessões ordinárias, no período, decidiu 93 (noventa e três) processos. A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 9 (nove) sessões atingiu o total de 335 (trezentos e trinta e cinco) processos, e a 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 9 (nove) sessões alcançou o total de 436 (quatrocentos e trinta e seis) processos. Todas as decisões são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins e, conforme o caso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

No âmbito do TCE/TO, e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. Apresenta-se, a seguir, a ementa desses atos normativos, no 4º Trimestre - 2016.

Instrução Normativa

Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 7 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, nº 1756, 14 dezembro 2016, p. 2-7. (Processo nº 13938/2016)

Dispõe sobre o envio e o recebimento eletrônico de dados e documentos, bem como os procedimentos para apreciação da legalidade, registro, fiscalização e controle dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO.

Instrução Normativa TCE/TO Nº 4, de 14 de dezembro de 2016, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, nº 1757, 15 dezembro 2016, p. 4-6. (Processo nº 13887/2016)

Disciplina sobre os procedimentos a serem adotados pelos jurisdicionados acerca das movimentações financeiras de recursos e diferenças em contas bancárias.

Resolução Administrativa

Resolução Administrativa TCE/TO Nº 5, de 9 de novembro de 2016, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, nº 1734, 11 novembro 2016, p. 2-3. (Processo nº 2296/2016)

Dispõe sobre as normas procedimentais para o Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolução Administrativa TCE/TO Nº 6, de 30 de novembro de 2016, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, nº 1749, 5 dezembro 2016, p. 5-6. (Processo nº 13886/2016)

Aprova o Plano Estratégico 2016-2021, a Política e o Plano de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Resolução Normativa

Resolução Normativa TCE/TO N° 3, de 23 de novembro de 2016, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, n° 1743, 25 novembro 2016, p. 2-5. (Processo n° 9886/2016)

Altera a redação da Seção I, do Capítulo VIII, do Título II, do § 1º do art. 49, do caput do art. 50, do caput do art. 118, do § 2º do art. 119, do caput do art. 127, do parágrafo único do art. 129, do § 4º do art. 133, do caput do art. 134, do caput e dos parágrafos 1º e 2º do art. 135, do caput do art. 137, do caput e parágrafo único do art. 138, do caput e parágrafos 1º e 3º do art. 139, do caput do art. 141, do caput do art. 163, dos incisos XVIII e XXXI do art. 294, do inciso XIII do art. 295, do inciso V do art. 302, do inciso V do art. 317, da alínea “a” do inciso III do art. 340, acresce o artigo 125-a e artigo 125-b ao Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Projeto de Lei

Projeto de Lei decidido pela Resolução n° 390/2016 de 26/10/2016, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano IX, n° 1727, 28 outubro 2016, p. 2. (Processo n° 14028/2016)

Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Exercício Financeiro de 2017. Aprovação.

Fonte: ASNOJ

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	PLENO
Instrução Normativa	3	2
Projeto de Lei	1	1
Resolução Administrativa	1	2
Resolução Normativa	-	1
Total	5	6

Fonte: SIGEC/ASNOJ/COPRO

7.2.1. Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos presidentes, os conselheiros, os auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desses Colegiados, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.

As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas e decisões proferidas no 4º Trimestre - 2016.

Órgão Julgador	Natureza da Sessão	Quantidade
Pleno	Especial	-
	Extraordinária	1
	Extraordinária - caráter reservado	-
	Ordinária	8
Primeira Câmara	Ordinária	9
Segunda Câmara	Ordinária	9
Total		27

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS



7.2.2. Decisões proferidas

Decisões proferidas	Quantidade
Acórdão	270
Parecer Prévio	34
Resolução	108
Total	412

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.3. Processos julgados

Processos julgados	Quantidade
Acórdão	521
Parecer Prévio	34
Resolução	303
Total	858

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

VIII- CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ou realizando fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, com a obrigação de prestar contas, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza, também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD.

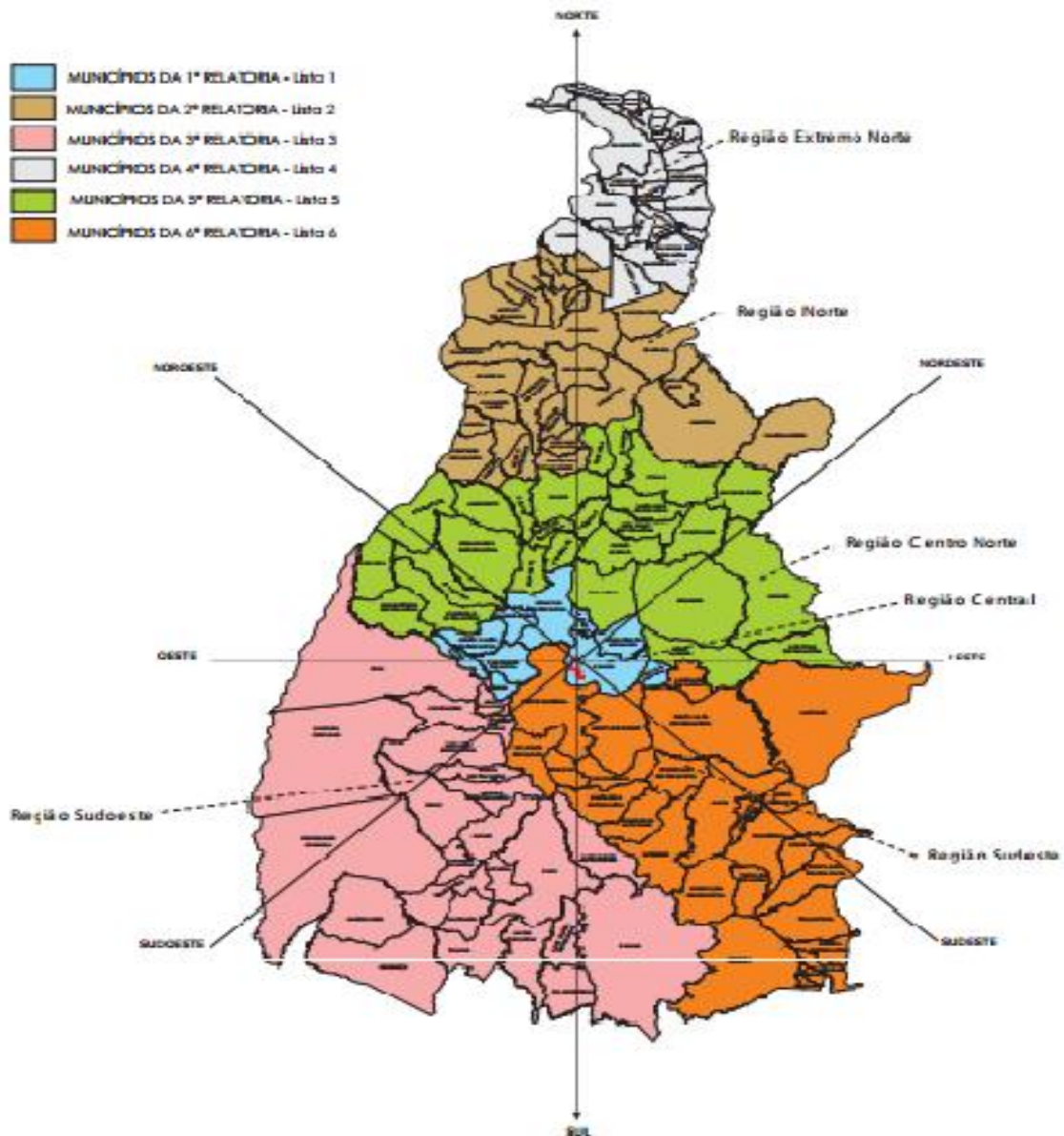
Inspeções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

8.1. LISTA DE UNIDADES JURISDICIONADAS

A Resolução TCE/TO nº 12 de 21 de janeiro de 2015, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas que constituem anexos à Resolução nº 875 de 17 de dezembro de 2014, que trata da distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2015/2016, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

8.1.1. Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





<p>1ª Relatoria 10 (UMun-92) e UEst-12)</p> <p><u>Aparecida do Rio Negro</u> <u>Barrolândia</u> <u>Chapada de Areia</u> <u>Lajeado</u> <u>Miracema do Tocantins</u> <u>Monte Santo do Tocantins</u> Palmas <u>Paraíso do Tocantins</u> <u>Pugmil</u> <u>Santa Tereza do Tocantins</u></p>	<p>2ª Relatoria 25 (UMun-118) e UEst-15)</p> <p><u>Aragominas</u> <u>Araguaína</u> <u>Araguanã</u> <u>Arapoema</u> <u>Babaçulândia</u> <u>Bandeirantes do Tocantins</u> <u>Barra do Ouro</u> <u>Bernardo Sayão</u> <u>Brasilândia do Tocantins</u> <u>Campos Lindos</u> <u>Carmolândia</u> <u>Colinas do Tocantins</u> <u>Couto Magalhães</u> <u>Filadélfia</u> <u>Goiatins</u> <u>Itaporã do Tocantins</u> <u>Juarina</u> <u>Muricilândia</u> <u>Nova Olinda</u> <u>Palmeirante</u> <u>Pau d'Arco</u> <u>Pequizeiro</u> <u>Piraquê</u> <u>Presidente Kennedy</u> <u>Santa Fé do Araguaia</u></p>	<p>3ª Relatoria 25 (UMun-135) e UEst-11)</p> <p><u>Aliança do Tocantins</u> <u>Alvorada</u> <u>Araguaçu</u> <u>Cariri do Tocantins</u> <u>Cristalândia</u> <u>Crixás do Tocantins</u> <u>Dueré</u> <u>Fátima</u> <u>Figueirópolis</u> <u>Formoso do Araguaia</u> <u>Gurupi</u> <u>Jaú do Tocantins</u> <u>Lagoa da Confusão</u> <u>Nova Rosalândia</u> <u>Oliveira de Fátima</u> <u>Palmeirópolis</u> <u>Paraná</u> <u>Peixe</u> <u>Pium</u> <u>Sandolândia</u> <u>Santa Rita do Tocantins</u> <u>São Salvador do Tocantins</u> <u>São Valério da Natividade</u> <u>Sucupira</u> <u>Talismã</u></p>
<p>4ª Relatoria 27 (UMun-112) e UEst-16)</p> <p><u>Aguiarnópolis</u> <u>Ananás</u> <u>Angico</u> <u>Araguatins</u> <u>Augustinópolis</u> <u>Axixá do Tocantins</u> <u>Buriti do Tocantins</u> <u>Cachoeirinha</u> <u>Carrasco Bonito</u> <u>Darcinópolis</u> <u>Esperantina</u> <u>Itaguatins</u> <u>Luzinópolis</u> <u>Maurilândia do Tocantins</u> <u>Nazaré</u> <u>Palmeiras do Tocantins</u> <u>Praia Norte</u> <u>Riachinho</u> <u>Sampaio</u> <u>Santa Terezinha do Tocantins</u> <u>São Bento do Tocantins</u> <u>São Miguel do Tocantins</u> <u>São Sebastião do Tocantins</u> <u>Sítio Novo do Tocantins</u> <u>Tocantinópolis</u> <u>Wanderlândia</u> <u>Xambioá</u></p>	<p>5ª Relatoria 26 (UMun-120) e UEst-6)</p> <p><u>Abreulândia</u> <u>Araguacema</u> <u>Bom Jesus do Tocantins</u> <u>Caseara</u> <u>Centenário</u> <u>Colméia</u> <u>Divinópolis do Tocantins</u> <u>Dois Irmãos do Tocantins</u> <u>Fortaleza do Tabocão</u> <u>Goianorte</u> <u>Guaraí</u> <u>Itacajá</u> <u>Itapiratins</u> <u>Lizarda</u> <u>Marianópolis do Tocantins</u> <u>Miranorte</u> <u>Novo Acordo</u> <u>Pedro Afonso</u> <u>Recursolândia</u> <u>Rio dos Bois</u> <u>Rio Sono</u> <u>Santa Maria do Tocantins</u> <u>São Félix do Tocantins</u> <u>Tocantínia</u> <u>Tupirama</u> <u>Tupiratins</u></p>	<p>6ª Relatoria 26 (UMun-115) e UEst-19)</p> <p><u>Almas</u> <u>Arraias</u> <u>Aurora do Tocantins</u> <u>Brejinho de Nazaré</u> <u>Chapada da Natividade</u> <u>Combinado</u> <u>Conceição do Tocantins</u> <u>Dianópolis</u> <u>Ipueiras</u> <u>Lagoa do Tocantins</u> <u>Lavandeira</u> <u>Mateiros</u> <u>Monte do Carmo</u> <u>Natividade</u> <u>Novo Alegre</u> <u>Novo Jardim</u> <u>Pindorama do Tocantins</u> <u>Ponte Alta do Bom Jesus</u> <u>Ponte Alta do Tocantins</u> <u>Porto Alegre do Tocantins</u> <u>Porto Nacional</u> <u>Rio da Conceição</u> <u>Santa Rosa do Tocantins</u> <u>Silvanópolis</u> <u>Taguatinga</u> <u>Taipas do Tocantins</u></p>

Fonte: DIGCE

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de



contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

8.1.2. Jurisdicionados estaduais

Poder	Unidades Estaduais	Quantidade
Executivo	Agência	8
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	23
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	23
	Sociedade de Economia Mista	4
Judiciário	Fundo- TJ	2
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo- MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		80

Fonte: SIGEC/DIGCE

8.1.3. Jurisdicionados municipais

Poder	Unidades Municipais	Quantidade
Executivo	Agência	1
	Autarquia	10
	Fundação	10
	Fundo	333
	Instituto	12
	Prefeitura	139
	Secretaria	54
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		700

Fonte: SIGEC/DIGCE



8.2. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas no 4º Trimestre - 2016, segundo sua natureza.

8.2.1 Processos de controle externo autuados e julgados

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	8	7	-	-	7
Aditivo a Contrato		3	-	-	3
Agravo	2	3	-	-	3
Apostilamento	-	6	-	-	6
Auditoria de Regularidade	37	3	77	32	112
Auditoria Operacional	-	2	-	-	2
Certidão	21	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-
Contrato de Prestação de Serviços	1	-	-	-	-
Contrato de Prestação de Serviços - Obra de Engenharia	-	-	-	-	-
Contrato - Instrumentos Congêneres	-	1	-	-	1
Dispensa de Licitação	1	-	-	-	-
Embargos de Declaração	8	5	-	-	5
Expediente	667	-	-	-	-
Imputação de débito	-	-	-	-	-
Inexigibilidade de licitação	-	-	-	-	-
Inspeção	2	3	1	-	4
Multa	-	-	-	-	-
Outros	1	2	-	-	2
Pedido de Reconsideração	3	2	-	-	2
Pedido de Reexame	5	5	-	-	5
Pregão	1	-	-	-	-
Recurso Ordinário	43	28	-	-	28
Requerimento	3	3	-	-	-
Resolução	-	1	-	-	-
SICAP - Acci	-	-	3	4	7
SICAP - Atos de Pessoal	-	-	17	26	43
SICAP - Contábil	245	-	42	76	118
Subcontratação		1	-	-	1
Tomada de Contas	-	-	-	-	-
Tomada de Contas Especial	1	-	5	3	8
Total	1049	75	145	141	361

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

8.2.2 Processos de prestação de contas autuadas e julgadas

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados		
		Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Prestação de Contas de Ordenador	-	125	78	203
Prestação de Contas do Governador	-	-	-	-
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	-	17	17	34
Total	-	142	95	237

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

8.2.3 Processos de atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. No 4º Trimestre - 2016, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

Atos de Pessoal	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	584	-	24	136	160
Concurso Público	10	-	3	1	4
Pensão	24	-	8	12	20
Recondução ao Cargo Efetivo	-	-	-	1	1
Reforma	1	-	-	3	3
Registro de Pessoal Efetivo	12	1	9	20	30
Registro de Pessoal Temporário	-	-	-	3	3
Reintegração a Cargo Público	-	-	-	-	-
Reserva Remunerada	34	-	-	16	16
Revisão de Aposentadoria	7	-	4	7	11
Revisão de Pensão	5	-	-	1	1
Revisão de Reforma	2	-	-	-	-
Revisão de Reserva Remunerada	3	-	-	-	-
Total	682	1	48	200	249

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

8.3. APRECIACÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados	
		Secretaria do Pleno	Acumulado
Consulta	-	5	12
Denúncia	-	1	2
Representação	95	5	25
Total	95	11	39

Fonte: SIGEC/COPRO/CORRG

8.4. JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo - pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico - contas de gestão - pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).

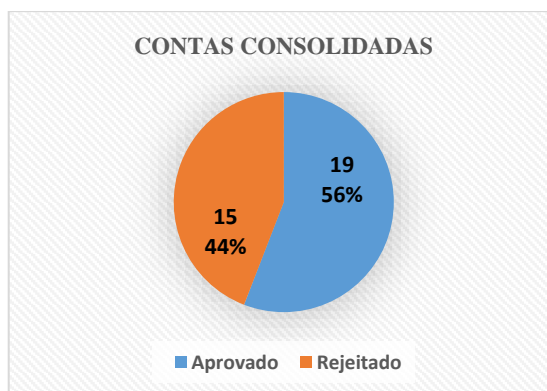
As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que no 4º Trimestre - 2016, foram apreciados 34 (trinta e quatro) processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 19 (dezenove) foram aprovadas, o que equivale a 55,88% do total.

8.4.1. Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

Parecer Prévio	4º Trimestre - 2016	Processos/Jurisdicionados
Aprovado	19	3366/2015- Pref. Mun. de Aliança do Tocantins; 3994/2015- Pref. Mun. de Nazaré; 4125/2015- Pref. Mun. de Santa Tereza do Tocantins; 4137/2015- Pref. Mun. de Sucupira; 4138/2015- Pref. Mun. de São Valério da Natividade; 4150/2015- Pref. Mun. de Figueirópolis; 4152/2015- Pref. Mun. de Pium; 4155/2015- Pref. Mun. de São Salvador do Tocantins; 4180/2015- Pref. Mun. de São Bento do Tocantins; 4196/2015- Pref. Mun. de Dueré; 4216/2015- Pref. Mun. de Pindorama do Tocantins; 4221/2015- Pref. Mun. de Jaú do Tocantins; 4225/2015- Pref. Mun. de Cristalândia; 4235/2015- Pref. Mun. de Juarina; 4237/2015- Pref. Mun. de Brejinho de Nazaré; 4239/2015- Pref. Mun. de Talismã; 4246/2015- Pref. Mun. de Babaçulândia; 4258/2015- Pref. Mun. de Augustinópolis; 4277/2015- Pref. Mun. de Barra do Ouro.
Rejeitado	15	3745/2014- Pref. Mun. de Araguaçu; 3752/2014- Pref. Mun. de Dueré; 3992/2015- Pref. Mun. de Riachinho; 4141/2015- Pref. Mun. de Presidente Kennedy; 4153/2015- Pref. Mun. de Rio da Conceição; 4174/2015- Pref. Mun. de Miracema do Tocantins; 4194/2015- Pref. Mun. de Xambioá; 4198/2015- Pref. Mun. de Sampaio; 4219/2015- Pref. Mun. de Cariri do Tocantins; 4230/2015- Pref. Mun. de Sandolândia; 4254/2015- Pref. Mun. de Taguatinga; 4263/2015- Pref. Mun. de Santa Terezinha do Tocantins; 4269/2015- Pref. Mun. de Paranã; 4306/2015- Pref. Mun. de São Sebastião do Tocantins; 5730/2015- Pref. Mun. de Sítio Novo do Tocantins.
Total	34	

Fonte: SIGEC/SEPLE



8.4.2. Contas de ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas nas tabelas e gráficos, a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

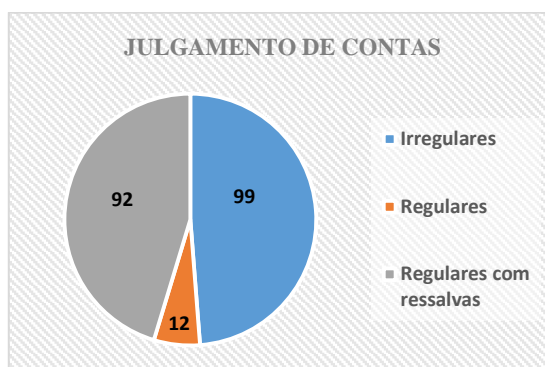
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos

decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico, a seguir, demonstra que, de 203 (duzentos e três) Prestações de Contas de Ordenadores, 48,77% foram julgadas irregulares no 4º Trimestre - 2016.

Julgamento de Contas de Ordenadores	4º Trimestre - 2016
Irregulares	99
Regulares	12
Regulares com ressalvas	92
Total	203

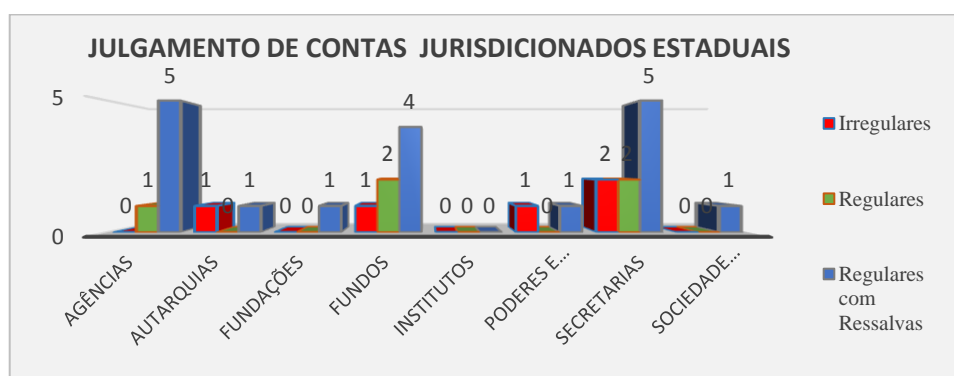
Fonte: SIGEC/SEPLE



8.4.3. Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas estaduais

Jurisdicionados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Agências	-	1	5	6
Autarquias	1	-	1	2
Fundações	-	-	1	1
Fundos	1	2	4	7
Institutos	-	-	-	-
Poderes e Órgãos Independentes	1	-	1	2
Secretarias	2	2	5	9
Sociedade de Economia Mista	-	-	1	1
Total	5	5	18	28

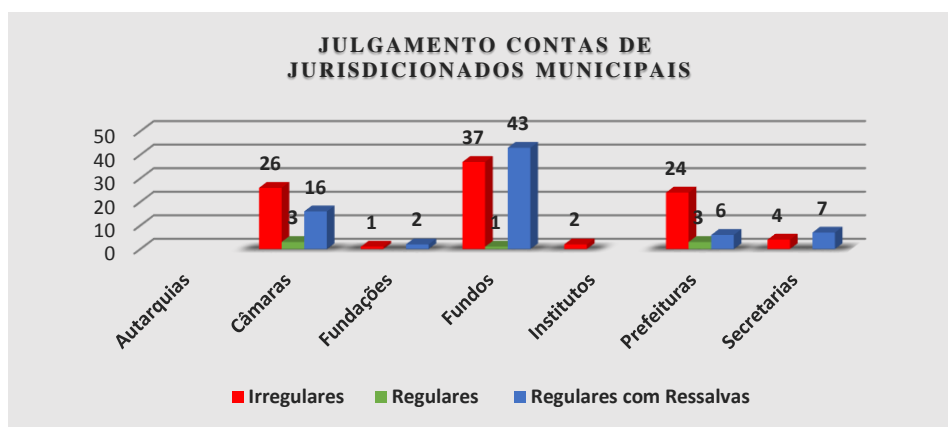
Fonte: SIGEC/DIGCE



8.4.4. Tipo de jurisdicionado x julgamento de contas municipais

Jurisdicionados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Autarquias	-	-	-	-
Câmaras	26	3	16	45
Fundações	1	-	2	3
Fundos	37	1	43	81
Institutos	2	-	-	2
Prefeituras	24	3	6	33
Secretarias	4	-	7	11
Total	94	7	74	175

Fonte: SIGEC/DIGCE



8.5. MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no 4º Trimestre - 2016, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela a seguir:

Tipo	Referendada	Revogada
Ratificação de medida cautelar, relativa ao Processo nº 13945/2016, consoante Resolução nº 410/2016 - Pleno.	1	-

Fonte: SEPLE



IX - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os procuradores de contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

9.1. DEMONSTRATIVO DE PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

Tipo de processo	4º Trimestre - 2016
Ação de Revisão	21
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	86
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	418
Apostilamento, Contrato, Aditivo	2
Auditoria, Inspeção	9
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	3
Consulta	2
Denúncia	-
Prestação de Contas, Tomada de Contas	243
SICAP	-
Tomada de Contas Especial	25
Total	809

9.2. PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

Órgão julgador	Quantidade
Pleno	6
Total	6

Fonte: SIGEC/PROCD

X. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados conselheiros substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos conselheiros substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os conselheiros substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do conselheiro-relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do conselheiro a que estejam vinculados.

10.1. ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos conselheiros substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, no 4º Trimestre - 2016:

Atividades	Quantidade
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	112
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	522
Total	634

Fonte: SIGEC/COREA

Parecer emitido por tipo de processo	Quantidade
Ação de Revisão	21
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	93
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	460
Apostilamento, Contrato, Aditivo	2
Auditoria, Inspeção	14
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	11
Consulta	3
Denúncia	-
Prestação de Contas, Tomada de Contas	248
SICAP	1
Tomada de Contas Especial	29
Total	882

Fonte: SIGEC/COREA

**XI - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Unidades subordinadas:

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo
 Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal
 Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
 Coordenadoria do Cartório de Contas
 Coordenadoria de Diligência
 Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios
 Coordenadoria de Auditorias Especiais
 Coordenadoria de Apoio Técnico
 Divisão de Registro de Atos de Pessoal
 Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal
 Sala de Atendimento

Unidades jurisdicionadas:

Órgãos e entidades estaduais – 80
 Órgãos e entidades municipais – 692

11.1. ADMINISTRATIVO

Atividades/Diretorias	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	Total
Análise de Defesa	13	34	20	34	6	24	131
Análise de Diligência	-	-	-	2	-	-	2
Análise de Prestação de Contas	35	60	22	75	32	7	231
Análise de Recurso	6	18	20	17	6	10	77
Análise de Reexame	-	-	-	1	-	-	1
Análise de Tomada de Contas	-	-	-	1	-	-	1
Despacho	25	14	16	41	17	10	123
Expediente	12	5	15	19	4	2	57
Informação	3	4	3	-	-	9	19
Memorando	13	35	19	42	14	59	182
Parecer Técnico	1	-	-	2	-	-	3
Relatório	-	5	-	1	-	-	6
Relatório Anual de Atividades	-	1	-	-	-	-	1
Relatório Complementar	-	2	-	-	-	2	4
Relatório de Auditoria	5	3	4	7	5	10	34
Relatório de Inspeção	4	-	-	-	-	1	5
Relatório Técnico	9	19	-	10	26	4	68
Requerimento	8	8	8	5	2	9	40
Solicitações Diversas	-	-	-	1	-	-	1

Fonte: SIGEC/DIGCE



11.2. AUDITORIAS E INSPEÇÕES

11.2.1. Auditoria de regularidade municipal

Período auditado	Entidade auditada
Requerimento 004/2014 - Relt3 - Apuração de Índícios de Irregularidade na Aplicação de Recursos Públicos	Câmara Municipal de Oliveira de Fátima
01/01/2013 a 25/11/2016	Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda Prefeitura Municipal de Nova Olinda
01/01/2015 a 31/12/2015	Fundo Municipal de Saúde de Piraquê Prefeitura Municipal de Piraquê
01/01/2016 a 31/07/2016	Fundo Municipal de Saúde de Axixá do Tocantins Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins
01/01/2016 a 31/08/2016	Fundo Municipal de Saúde de Piraquê Prefeitura Municipal de Piraquê
01/01/2016 a 30/09/2016	Fundo Municipal de Educação de Guaraí Fundo Municipal de Saúde de Guaraí Prefeitura Municipal de Guaraí Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu Fundo Municipal de Saúde de Fátima Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Araguaçu Prefeitura Municipal de Caseara Prefeitura Municipal de Fátima Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Goianorte Prefeitura Municipal de Sandolândia
01/01/2016 a 31/10/2016	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins Prefeitura Municipal de Combinado Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins
01/01/2016 a 31/12/2016	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos Trânsito e Transporte de Palmas

Fonte: SIGEC/DIGCE

11.2.2. Auditoria de regularidade estadual

Período auditado	Entidade auditada
01/01/2016 a 30/09/2016	Secretária-Geral de Governo e Articulação Política
01/01/2016 a 31/08/2016	Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins
01/01/2016 a 31/08/2016	Agência de Fomento do Estado do Tocantins

Fonte: SIGEC/DIGCE

11.2.3. Auditoria e/ou Inspeções em Atos de Pessoal

Período auditado	Entidade auditada
Auditoria de Regularidade – 28/11/2016 a 02/11/2016	Prefeitura Municipal de Taguatinga
Auditoria de Regularidade – 21/11/2016 a 25/11/2016	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins

Fonte: SIGEC/DIGCE - COCAP

11.2.4. Inspeções Municipais / Estaduais

Período	Entidade	Objeto	Diretoria
21/11/2016 a 30/11/2016	Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte de Palmas	Resolução nº 398/2016 - TCE/TO – Pleno	DICE1

Fonte: DIGCE

11.3. COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

No 4º Trimestre/2016 foi divulgado o resultado do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM, que abrangeu os 139 municípios, com aplicação de 7 questionários eletrônicos nas áreas de educação, saúde, cidades, planejamento, fiscal, ambiental e tecnologia da informação.

Fonte: DIGCE/COAES

11.4. COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados no 4º Trimestre - 2016:

Especificação	Quantidade
Emissão de Pareceres Técnicos	441
Registros	742
Análise de Defesa	2
Despachos e Informações	17
Total	1202

Fonte: SIGEC/COCAP

11.4.1. Entidades com atos registrados e registros efetuados.

Mês	Quantidade	
	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Outubro	10	249
Novembro	19	427
Dezembro	3	66
Total	32	742

Fonte: SIGEC/COCAP

11.5. COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL

A Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Atividades	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF	190
Memorandos	28
Formatação, confecção e conferência das Contas de Ordenador	-
Formatação, confecção e conferência das Contas Consolidadas	-
Tramitação das Contas de Ordenador	683
Tramitação das Contas Consolidadas	139
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	91

Fonte: SIGEC/COACG

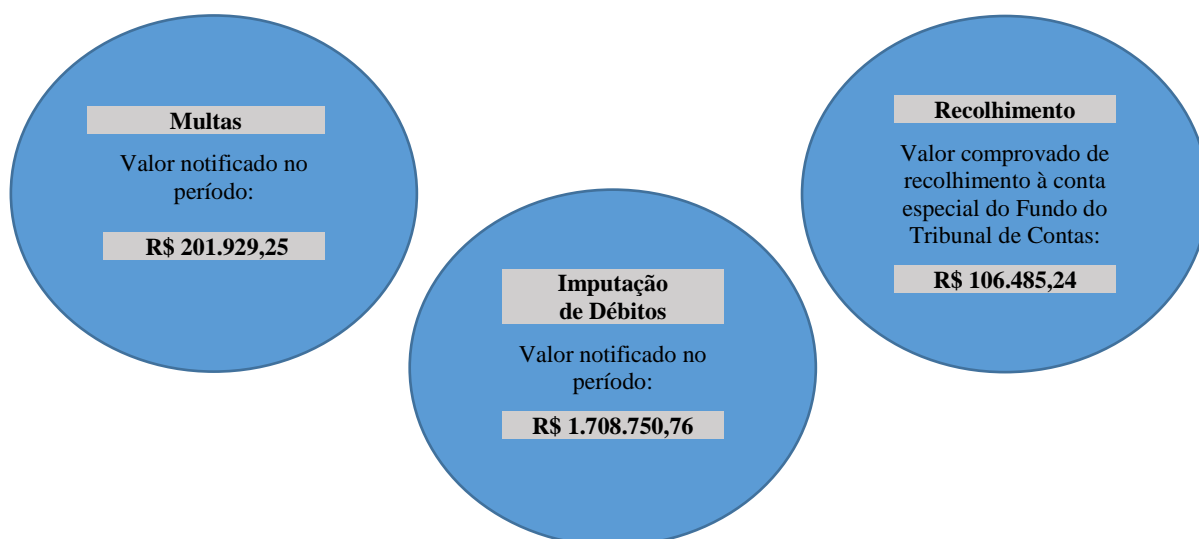
11.6. COORDENADORIA DE CARTÓRIO DE CONTAS

A Coordenadoria de Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

Atividades	Quantidade
Notificações	154
Demonstrativos de Cálculo	154
Intimações de Parcelamento	3
Memorando	15
Certidões	2560
Informações	3
Total	2889

Fonte: SIGEC/COCAR

No período de outubro a dezembro/2016, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 154 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 201.929,25 relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 1.708.750,76 referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 106.485,24, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.



11.7. COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS

A Coordenadoria de Diligências tem a finalidade de realizar citações, intimações, notificações e controlar os prazos estabelecidos.

Atividades	Quantidade
Certidão	139
Certificado de Revelia	146
Citação	364
Citação e Intimação	172
Edital de Citação	15
Edital de Citação e Intimação	47
Encaminhamento	-
Edital de Intimação	16
Informação	144
Intimação	68
Ofício	89
Termo de Certidão	9
Total	1209

Fonte: SIGEC/CODIL

11.7.1. Sala de Atendimento

Sua finalidade é o atendimento aos jurisdicionados, no âmbito da Coordenadoria de Diligência.

Atividades	Quantidade
Memorando	1
Termo de Vista	-
Termo de Cópias	4
Informações	4
Total	9

Fonte: SIGEC/SALAT



11.8. COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo.

Processos	Quantidade
Ação de Revisão	1
Agravo	1
Apostilamento	-
Auditoria de Regularidade	1
Certidão	1
Concorrência	2
Consulta	2
Contrato de Prestação de Serviços	-
Dispensa de Licitação	1
Expediente	4
Inexigibilidade de Licitação	2
Inspeção	3
Pedido de Reconsideração	-
Pregão	2
Prestação de Contas de Ordenador	1
Recurso Ordinário	1
Representação	8
Tomada de Contas Especial	1
Total	31

Fonte: SIGEC/COATO

XII - DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria-Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

12.1. ATIVIDADES REALIZADAS

A Diretoria Geral de Controle Interno – DGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nesta Diretoria, no 4º Trimestre - 2016, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

Tipo	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Análise de Defesa	1	-	-	1
Análise Técnica	-	1	-	1
Informação	-	1	-	1
Nota Técnica Eletrônica	88	88	60	236
Nota Técnica Física	18	18	11	47
Relatório Anual de Atividades	-	-	1	1
Relatório de Inspeção	-	1	-	1
Relatório Trimestral	1	-	1	2
Requerimento	4	1	-	5

Fonte: SIGEC/DGCIN

Foram analisados 283 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Desses, 47 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 236 em forma eletrônica e foram movimentados no Sistema SEI, sendo expedidas as respectivas notas técnicas.

Das 283 Notas Técnicas expedidas, não houveram apontamentos de correções e/ou recomendações, estando em conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas.

Das análises efetuadas e para as inconsistências detectadas foram expedidas Notas Técnicas com recomendações de correção, visando à conformidade dos atos com o ordenamento jurídico, aprimorar procedimentos e controle, e aumentar a responsabilidade gerencial de forma a assegurar o cumprimento fiel da lei, das normas e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os atinentes à **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros.**



XIII - DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria-Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

Unidades subordinadas:

- Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
- Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- Divisão Acadêmica
- Divisão de Acervo Bibliográfico
- Divisão Administrativa
- Divisão Pedagógica

Atividades realizadas no 4º Trimestre – 2016:

13.1. CURSOS INTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Semana da saúde e qualidade de vida	22/11 a 25/11/2016	249	249
Total		249	249

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

13.2. CURSOS EXTERNOS PARA SERVIDORES

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Reunião Técnica da Secretaria Executiva da ENCCLA	04/10/2016	1	1
III Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos Aplicados ao Setor Público	05/10 a 07/10/2016	1	1
13ª Edição do Congresso Norte Nordeste de Controle Interno e Externo - CONINTER	05/10 a 07/10/2016	1	1
O Novo Código de Processo Civil: Ponto a Ponto	29/06 a 20/10/2016	71	60
12º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública	20/10 a 21/10/2016	1	1
Curso Completo de Pesquisa de Preços: Análise de Mercado para Planejamento das Aquisições Públicas	25/10 a 26/10/2016	1	1
XIII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas	25/10 a 27/10/2016	4	4
Empreendedorismo: Os Quatro Modos de Pensar	05/11/2016	1	1
A Função do Gestor na Avaliação e no Desempenho da Equipe	05/11/2016	1	1
Como Elaborar uma Proposta Comercial	05/11/2016	1	1
Processo Administrativo	05/11/2016	1	1
MASP - Métodos de Análise e Solução de Problemas - Fase I	05/11 a 06/11/2016	1	1



Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa	05/11 a 06/11/2016	1	1
Direito Constitucional	05/11 a 07/11/2016	1	1
Contabilidade Estratégica de Gestão	05/11 a 07/11/2016	1	1
I Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo - CONACON	08/11 a 10/11/2016	1	1
Reunião Técnica do Grupo de Procedimentos Contábeis e de Padronização de Relatórios da STN - GTCON/CTREL	09/11 a 11/11/2016	3	3
Visita Técnica Institucional - TCU	10/11 a 11/11/2016	2	2
Lançamento da versão 3.0 do Sistema Eletrônico de Informações - SEI	16/11 a 17/11/2016	2	2
Oficina de Jornalismo de Dados e Reunião da Rede de Comunicação	23/11/2016	1	1
V Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil	22/11 a 24/11/2016	9	9
XXX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo	28/11 a 30/11/2016	2	2
II Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas	30/11 a 02/12/2016	3	3
XXV Congresso do CONPEDI	07/12 a 10/12/2016	1	1
Reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento_BID	12/12 a 13/12/2016	1	1
Total		113	102

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

13.3. ENCONTROS/CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

13.3.1. Encontros/cursos técnicos para jurisdicionados na modalidade presencial

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2016	18/10 a 11/11/2016	950	950
Capacitação Técnica SICAP/CONTÁBIL 2016	26/10 a 27/10/2016	40	33
Encontro Para Prefeitos Eleitos - Orientações Para Uma Boa Governança	15/12/2016	170	170
Total		1160	1153

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

13.3.2. Encontros/cursos técnicos para sociedade na modalidade presencial

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
TCE de Portas Abertas para a Universidade	26/10/2016	62	62
TCE de Portas Abertas para a Escola: Palestra sobre Controle Social - Projeto GEDA	29/11/2016	2	2
Total		64	64

Fonte: SIGEC/DIGIC/DIACA

13.4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E JURISDICIONADOS

13.4.1. Servidores e jurisdicionados capacitados

Servidores/Jurisdicionados Capacitados	Servidores	Jurisdicionados
Capacitados - cursos internos	153	1085
Capacitados - cursos externos	86	-
Total	239	1085

13.4.2. Certificações de servidores e jurisdicionados

Servidores/Jurisdicionados com Capacitações	Servidores	Jurisdicionados
Capacitações – cursos internos	255	1153
Capacitações - cursos externos	102	-
Total	357	1153

Fonte: DIGIC/DIACA

13.5. PROGRAMAS E PROJETOS

13.5.1. Projeto Canto-Coral

O Coral do TCE/TO – Coral de Contas - foi criado no ano 2000, como ação do Programa de Qualidade Total, para promover a integração dos servidores e difundir o canto coral, expandindo, conseqüentemente, o setor cultural da Instituição.

Seu repertório é diversificado e contempla músicas sacras, clássicas, internacionais, populares, regionais e outras.

Os ensaios acontecem às segundas e quartas-feiras, no horário das 12h30 às 14h, e as aulas de teoria musical às quintas e sextas-feiras no mesmo horário.

O público atendido é constituído por servidores do TCE/TO e seus dependentes, servidores de outros órgãos, instituições e sociedade em geral.

Atualmente o Coral de Contas é composto por 18 integrantes: 5 sopranos, 5 contraltos, 4 baixos, 3 tenores, 1 regente.

13.5.1.1. Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas

Eventos	Local	Data
Ensaios	ISCON	3, 10, 17, 19, 24 e 26/10/2016
		7, 9, 14, 16, 21, 23, 28, 29 e 30/11/2016
		5, 12 e 14/12/2016
9º edição do Canto Coral	Teatro Fernanda Montenegro	6/12/2016
Cantata de Natal para servidores do ITERTINS	ITERTINS	7/12/2016
Cantata de Natal para servidores do IGEPREV	IGEPREV	13/12/2016
Cantata de Natal para servidores do TJ/TO	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	16/12/2016
Cantata de Natal e Confraternização dos servidores do TCE/TO	Hall externo do prédio Tribunal de Contas - TO	19/12/2016

Fonte: SIGEC/DIGIC

13.5.1.2. Projeto Mãos de Contas

Curso / Evento	Período	Inscritos	Capacitados
Oficina de Artigos Natalinos	22/11 a 23/11/2016	7	6
Total	-	7	6

Fonte: SIGEC/DIACA

13.6. ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Tem a finalidade de acompanhar, supervisionar, promover e executar atividades da Biblioteca e do Centro de Documentação do Instituto de Contas.

13.6.1. Atendimentos realizados pela Biblioteca:

Especificação	Quantidade	
Acesso Biblioteca Virtual Fórum	2281	
Empréstimos	16	
Devoluções	26	
Consultas	Público interno	71
	Público externo	219

Fonte: SIGEC/DIABI



XIV - DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidades subordinadas:

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde

14.1. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 4º TRIMESTRE – 2016 - DIGAF

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e da Gestão dos Contratos;
- Execução do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Manutenção e reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Projeto de Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do prédio Sede;
- Gerenciamento e Manutenção do SEI-TCE/TO.

14.1.1. DADOS DE PRODUTIVIDADE

Área	Quantidade
Informação	13
Memorando-Circular	21
Termo de Referência	3
Total	37

Fonte: SIGEC/DIGAF

14.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

14.2.1. Execução orçamentária e financeira / 4º Trimestre - 2016

Execução orçamentária (R\$)				Execução financeira (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento atualizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	123.975.005,00	120.343.132,98	97,07	120.680.428,52	114.185.193,60	6.495.234,92
Pessoal e encargos sociais	90.280.446,00	89.544.594,29	99,18	89.551.999,37	87.099.952,37	2.452.047,00
Pessoal e encargos sociais recursos doação	1.700.005,00	1.700.005,00	100	1.700.005,00	1.700.005,00	0,00
Outras despesas correntes	28.672.206,00	26.312.278,64	91,77	27.253.035,10	23.377.691,91	3.875.343,19
Investimentos	522.348,00	370.554,73	70,94	370.554,73	202.710,00	167.844,73
Investimentos outras fontes	2.500.000,00	2.415.700,32	96,63	1.804.834,32	1.804.834,32	0,00
Outras despesas correntes convênios	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFEM – RELORC

14.2.2. Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico / 4º Trimestre - 2016

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	180.139,00	0,00	0,00	619.527,47	0,00	619.527,47
Outras despesas correntes	160.139,00	0,00	0,00	599.527,47	0,00	599.527,47
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Fonte: SIAFEM-RELORC

14.3. COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas no 4º Trimestre - 2016:

Especificação	Quantidade
Processos autuados	1295
Expedientes autuados	668
Processos arquivados	941
Processos enviados à origem	762

Fonte: SIGEC/COPRO

14.4. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral.

Especificação	Quantidade
Adesão à Ata de Registro de Preço	1
Atos Normativos/ Regulamentação de Normas	1
Autuação de Processo	1
Compra de Material e Contratação de Serviços	30
Comprovante	1
Contratação de Serviços	7
Encaminhamento/providências	3
Evento	3
Gestão de Contrato	1
Informações	2
Projeto/Proposta	3
Relatório de Atividades	2
Solicitação	47

Fonte: SIGEC/COADM

14.5. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas.

Especificação	Quantidade	
Ata de Registro de Preços - SRP	1	
Contratos	7	
Edital	Pregão Eletrônico	8
	Pregão Presencial	20
Parecer Jurídico	118	
Portaria de Dispensa de Licitação	13	
Portaria de Inexigibilidade de Licitação	13	
Acordo de Cooperação Técnica	3	
Termo de Cooperação Técnica	5	
Termo Aditivo	10	
Total	198	

Fonte: SIGEC/COLCC

14.6. COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas no 4º Trimestre - 2016:

Atividades
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal
Adequação do Sistema Contábil do TCE aos procedimentos da nova contabilidade
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial

Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal
Conferência e preenchimento do Relatório da pensão alimentícia para enviar para SEFAZ
Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE- Lançamentos no SIAFEM
Contabilizações diversas
Fechamento do Relatório de Inventário, avaliação dos bens patrimoniais e ajunte contábeis
Implementação do Sistema de almoxarifado, adequando às alterações impostas pela nova contabilidade
Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio
Relatório de Gestão Fiscal
Relatório Trimestral

Fonte: SIGEC/COCON

14.7. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

14.7.1. Projetos de TI executados

Áreas atendidas	Quantidade
Governança de TI (GT)	5
Administração de Banco de Dados (ABD)	2
Segurança de Informação (SI)	2
Hardwares (H)	3
Softwares (S)	1
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Gerenciamento de Projetos	1

Fonte: DINFO

14.7.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

No 4º Trimestre - 2016 foram atendidos 400 chamados.



14.8. DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

14.8.1. Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.

Especificações		Quantidade	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,38
	Conselheiros Substitutos	11	2,17
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,38
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	281	55,31
	Exclusivamente comissionados	129	25,39
	Licenciados: Mandato eletivo	3	0,59
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,20
	Licenciados: Mandado classista	3	0,59
	TCE à disposição de outros órgãos	7	1,38
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	17	3,35
	Sem ônus para o requisitante	42	8,27
Total de servidores		508	100%

Fonte: COAPE

14.8.2. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

Atividades	Especificação	Quantidades
Avaliação de Estágio Probatório		-
Programa de Estágio	Estagiários desligados	6
	Estagiários selecionados	7
	Estagiários contratados	6
	Renovação de contratos de estagiários	6
	Estagiários em atividade	41
Eventos:		
-Dia do Servidor Público		1
Benefícios:		
-Auxílio-Creche		24
-Auxílio-Natalidade		1
-Bolsa de Estudos Renovadas		-
-Vale-Transporte		2
Informações sobre Enquadramento de Servidor		79

Fonte: COADP



14.8.3. Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

14.8.3.1. Atendimentos realizados

Procedimentos	Outubro	Novembro	Dezembro
Atendimentos Enfermagem	220	88	42
Atendimentos Fisioterápicos	241	92	92
Atendimentos Médicos	107	139	56
Atendimentos Odontológicos	20	30	18
TOTAL	588	349	208

Fonte: COSAU



TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Alda Maria Dias Neto Martins
Alquimar Sousa Almeida Filho
Guilherme Panta Campos
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>